

Plano e Com. Demandas

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 39/54

Assunto Doação de terreno para Tealagem de Bragança

Distribuído á Comissão Justiça - Finanças e Obras Públicas 26-11-54

Primeira Discussão Aprovado em 22 de Abril de 1955

Segunda Discussão Aprovado em 22 de Abril de 1955

Redação Final Dispensado em 22 de Abril de 1955

Observações : Adido por 15 dias 1 Abril de 1955

[Handwritten signatures and notes]
25-11
21

Secretaria da Câmara Municipal, em _____

independente de qualquer indenização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões 22 de abril 1955

A. Affonso
Curador

Aprovado em 1º de dezembro
em 22 de abril de 1955 -

Waldemar Falcão Funch

Comissão de Justiça etc.

O projeto é legal. Lem 99/11/54

Paracer: *Arnaldo Muniz. S. H.*

A concessão de próprios municipais, por ser ato que diminui o patrimônio municipal, deve ser revestida de rigorosas medidas, tais como medição e avaliação, antes de ser levada a efeito. Isto não aconteceu, pelo menos até o presente, quanto à área de terreno objeto do projeto em tela. Não importa, dir-se-á, pois, a medição e avaliação poderão ser realizadas após a transformação deste projeto em lei. Todavia, não cremos possa prevalecer este argumento, porquanto achamos ser direito, simão obrigação, dos srs. Vereadores, conhecer plena e seguramente tudo quanto se refira ao assunto, antes de dar a ele sua aprovação.

Ademais, e isto é mais grave, o presente projeto nem sequer faz referência à firma que será favorecida com a doação, quer no tocante à sua constituição e legalidade, quer quanto às suas possibilidades materiais. Em resumo, nada se sabe de sua identidade e de sua idoneidade moral e econômica. Como, pois, discutir-se projeto em tais condições?!

Ilmos. Snrs. Presidente e Vereadores da
Camara Municipal de
Bragança Paulista

Vitorio Battistuzzi, estabelecido com fabrica de tecidos de Raion em Americana, neste Estado, vem mui respeitosamente esclarecer os pontos solicitados por essa-Egrezias, Camara no processo de solicitação de doação de terreno proprio para as suas novas instalações e consequente isenção de impostos:

1º) O numero de Teares a serem instalados irá de 80 (oitenta) a 100 (cem).

2º) A area a ser construida atingirá aproximadamente 3.500 (Treis mil e quinhentos) metros quadrados.

3º) Instalação da preparação e engomagem de fios, destinados a Tecelagem.

4º) Acabamento de Tecidos. (Tinturaria etc.)

5º) O numero de operarios minimos no inicio da instalação será de 50 (cinquenta), sempre crescente a medida do desenvolvimento da industria.

6º) O capital empregado de inicio será de \$-3.000.000,00- (Treis milhões) de cruzeiros, compreendendo uma parte da construção e maquinarios.

7º) Esclarece mais que, impossivel ir á exactidão de numeros em todos os itens respondidos, pois, que toda a Industria, enquanto é limitada no seu inicio, é indefinida na sua instalação total, dado que, é sempre crescer cujas instalações sempre variam e se estendem de forma imprevista.

Apresentando, os n/ protestos de consideração, se firma

Atenciosamente

Vitorio Battistuzzi
Vitorio Battistuzzi



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

ATESTADO

JORGE ARBIX, Prefeito Municipal de Americana, atesta para os devidos fins, que o senhor VICTORIO BATTISTUZZI, é estabelecido nesta cidade com industria de tecidos raion, desfrutando do melhor conceito neste municipio, nada constando de seu conhecimento que o desabone. Prefeitura Municipal de Americana, aos 9 de Março 1955.

Jorge Arbix - Prefeito Municipal. -



*Visto
Plato
Tesouros*

Reconheço a firma de Jorge Arbix

da fe. Em test. *M* da verdade.

Americana, 12 de Março de 1955

Labeliao

Miguel Lelis Rêgo

*Cartorio do
Albery Silveira
Americana*



*1.00
1.50*

Crimes de finanças etc.

Devolver-se o presente projeto ao autor para - informar:

- a) O nome da firma e seu beneficiário,
- b) Qual a área a ser construída
- c) Quanto terra pretendem instalar
- d) Qual o Capital a ser empregado ~~na~~ no movimento.

Em 3/3/55

Atílio Boninzi presidente e relator

Sou de parecer que o presente projeto deva ser aprovado como foi redigido. -
Aproveito a oportunidade para deixar consignado a minha repulsa nos termos do parecer do presidente da Comissão de Justiça, Vereador Rubens Leme os quais falam nos mais elementares princípios da ética parlamentar.

em 25. 3. 55

Atílio Boninzi

Comissão de Obras Públicas

Tomou a presença com o projeto em
a presença.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1955.

Atílio Boninzi
Maurício de Souza

Diante das considerações expostas, concluímos que o projeto, tal como está, não merece, sequer, seja apreciado pelo Plenário e, se o for, deve ser repellido, por ser ato do mais comum e necessário escrúpulo.

A se fazer a doação objetivada pelo Sr. Vereador Afonso Risi, nos termos em que S. S. pretende e com os elementos (ou falta de elementos) de que se reveste, cometer-se-á, certamente, não uma infantilidade, mas uma leviandade indesculpável!

Em 21/1/55



Seu do Parecer, que o Projeto em apreço deve ser aprovado tal como está redigido, toclaria, Por medida de Precaução os que serão beneficiados deverão apresentar Provas de sua idoneidade moral e economica.

Bragança Paulista, 2 de Março de 1955

Silvio Correira Bezar